MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

Of. Circular CPJ nº 05/2017

Teresina/PI, 24 de abril de 2017.

Senhor(a) Procurador(a)

O art. 8º, § 3º, da Lei Complementar nº 12/93, determina que a eleição para a formação da lista tríplice destinada ao provimento do cargo de Procurador-Geral de Justiça deverá ocorrer trinta dias antes do término do mandato em curso. Considerando que o atual mandato de Procurador-Geral de Justiça encerrará em 16 de julho de 2017, torna-se imperiosa a eleição para lista tríplice até 17 de junho de 2017.

Registre-se que o art. 25, § 3º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça estabelece que são necessárias, no mínimo, duas sessões para que um projeto de resolução seja submetido à votação. Ademais, o § 3º do art. 15 do citado Regimento prevê que as sessões ordinárias serão realizadas na antepenúltima segunda-feira de cada mês. Desse modo, antes de 17 de junho de 2017, haverá somente duas datas para a realização de sessões ordinárias, a saber, em 15 de maio de 2017 e 12 de junho de 2017.

Evidencia-se, então, a inexistência de tempo razoável para que a proposta de resolução dispondo sobre a eleição da lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça seja distribuída e votada durante as sessões ordinárias previstas para ocorrer em 15 de maio de 2017 e 12 de junho de 2017. Acrescente-se, que a matéria a ser discutida por esse Colendo órgão colegiado - processo de escolha da Chefia da Instituição - possui relevância capaz de justificar sessão extraordinária.

Ante o exposto, convoco Vossa Excelência, nos termos do art. 15, § 4º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo em vista a urgência e relevância do tema, para Sessão Extraordinária do referido Colégio, a ser realizada no dia 26 de abril do ano fluente (quarta-feira), às 16h, na sala de Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, 6º andar, sede/leste do Ministério Público, Avenida Lindolfo Monteiro, 911, Bairro de Fátima, cuja pauta segue anexa.

Atenciosamente,

Cleandro Alves de Moura
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça
Procurador-Geral de Justiça